LEI Nº 2.587/2009

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS OCUPANTES DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, BEM COMO AOS CONTRATADOS EM REGIME EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GERSON MIGUEL SCHWENGBER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Os servidores ocupantes do cargo de Médico Clínico Geral, bem como os contratados em regime emergencial, que atuem no atendimento de urgências ou emergências junto ao Posto de Saúde 24h, que possuírem formação e aprovação atualizada no curso SAVC (suporte avançado de vida em cardiologia) e/ou SAVT (suporte avançado de vida no trauma), além da remuneração normal, receberão uma gratificação mensal de 25% (vinte por cento) sobre o valor do seu vencimento básico.

§ 1º - A gratificação de que trata a presente Lei será considerada para cálculo das férias e gratificação natalina, enquanto o servidor fizer *jus* ao recebimento da mesma.

§ 2º - Para efeitos desta Lei não se admite a cumulação da gratificação estabelecida, seja pela formação nos dois cursos, seja pelo cumprimento de carga horária de 40hs semanais.

Art. 2º - Para fins de concessão da gratificação prevista no art. 1º, serão observados os seguintes critérios: assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 02 DE MARÇO DE 2009.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO LUIS PIES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Lei Municipal n° 2.587/2009, de 02 de março de 2009, que: "**CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS OCUPANTES DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, BEM COMO AOS CONTRATADOS EM REGIME EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", foi publicada no Quadro de Publicações Oficiais, no átrio da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, no dia 03 de março de 2009.

Dois Irmãos, 03 de março de 2009.

PAULO LUÍS PIES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO